

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

**ERRATA**

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao processo de contratação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Manutenção Predial, para atender as necessidades do CDC - Centro Diagnóstico Carioca, localizado na Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Bairro de Benfica e Rede Avançada, administrados pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração com a Prefeitura do Rio de Janeiro, promove a seguinte **ERRATA** para **inclusão de colaborador, a fim de agilizar o agendamento de visitas técnicas e na qualificação técnica das empresas participantes no processo de contratação:**

**Cláusula 4 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- O serviço de Manutenção deve ter como finalidade básica manter e aperfeiçoar o estado operacional das instalações, através de inspeções periódicas e programadas, execução dos serviços detectados e/ou planejados conforme as rotinas, a fim de mantê-los em estado operacional pleno.
- Os serviços contínuos de engenharia, deverão ser voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, nas instalações elétricas, hidrossanitários, existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição/adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais desta CONTRATANTE.
- limpeza de calhas e telhados das unidades.
- Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas manutenidos, pela CONTRATADA.
- Os equipamentos e ferramental básicos serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos, quanto dos serviços eventuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- Os serviços contínuos e os serviços eventuais, nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais extras, ou ainda, de mão de obra eventual, somente serão realizados mediante emissão Ordens de Serviços e aprovação do orçamento pela CONTRATANTE.

a) os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela CONTRATANTE serão faturados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal específica e distinta à da dos serviços contínuos.

b) os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento.

- Os serviços, quer contínuos ou eventuais, somente serão considerados executados mediante a aprovação, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

- O CONTRATADO deverá estar disponível para atendimento de chamados emergenciais fora do horário de funcionamento da unidade;

- Cabe ao CONTRATADO disponibilizar para CONTRATANTE cronograma de atendimento de manutenção preventiva nas unidades;

- O CONTRATADO deverá informar com antecedência para o CONTRATANTE os serviços que necessitem de interrupção de serviço das unidades e realizar o mesmo mediante a autorização.

- Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, tais como:

a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

b) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

c) às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.

d) aos regulamentos das empresas concessionárias.

e) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem.

f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

g) à Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.

h) aos normativos técnicos específicos e suas atualizações, dentre outros:

. Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços.

- . Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
- . Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação.
- . NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto.
- Todo e qualquer impedimento, por parte da CONTRATADA, na realização de alguma das rotinas deverá ser relatado imediatamente à CONTRATANTE para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Abaixo encontram-se algumas rotinas básicas sugeridas para a manutenção preventiva, outras atividades ou serviços, atinentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizadas normalmente pela CONTRATADA, não eximindo de qualquer responsabilidade sobre a perfeita execução do contrato.

#### Sistema Hidrossanitário

- Verificar os volumes dos reservatórios de água potável;
- Limpeza de cisternas;
- Verificação das condições do funcionamento de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, mictórios, boias, ralos, drenos, caixas sifonadas, caixas de gordura e passagem, registros e congêneres;
- Verificação de conexões hidráulicas de filtros, bebedouros e demais equipamentos;
- Realizar todos os reparos necessários;
- Inspecionar toda a rede de esgoto, água pluviais, calhas laterais de escoamento de água, calhas superiores de escoamento de água, telhado, torneiras de boia dos reservatórios, registros das colunas principais de alimentação de água, etc;
- Manobrar, revisar e lubrificar com produto próprio, sempre que necessário, todos os registros principais da Unidade.

#### Sistema Elétrico

- Inspeção visual geral do (os) quadro (os);
- Verificação da existência de ruídos anormais;
- Verificação da existência de lâmpadas de monitoramento queimadas;
- Verificação da existência de falhas elétricas ou mecânicas;
- Verificação dos instrumentos de medição;
- Entre outras verificações de rotina, de forma a se evitar ocorrências consideradas anormais.
- Medição e registro de corrente em todas as fases dos disjuntores que alimentam os quadros de distribuição;
- Inspeção visual nos barramentos, terminais e conectores;
- Limpeza externa dos armários e do quadro geral;
- Leitura e registro de todos os dados fornecidos pelos instrumentos de medição e demais procedimentos necessários, e dentro das normas técnicas específicas, para o perfeito funcionamento do sistema.
- Remanejamento de circuitos, caso necessário.
- Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, dos disjuntores e ferragens e de todo ponto de conexão de elementos elétricos;
- Verificação visual da integridade das tomadas;

- Substituição e/ou instalação de tomadas, inclusive tripolares com aterramento e trifásicas, se for necessário;
- Troca de fiação e/ou colocação de novas, caso seja necessário.
- Verificação dos pinos de contato das tomadas e, caso necessário, providenciar a sua substituição;
- Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
- Verificação do estado geral dos cabos e se estão de acordo com as tabelas de corrente máxima permitida;
- Verificação da relação entre fases, aterramento e neutro;
- Verificação das calhas e suportes de tomadas da rede estruturada substituindo ou reajustando as que se fizerem necessárias.
- Executar o check list diário, fornecido pela contratante
- Limpeza de calhas e telhados

Pequenos reparos:

- Serralheria: Manutenção em puxadores de janela e dobradiças, Instalação de prateleira, aperto de prateleiras.
- Esquadrias: Manutenção em dobradiças de portas e janelas, assim como instalação das mesmas
- Soldagens: Aplicação de solda em gonzos de portões de ferro
- Marcenaria: Manutenção em corredeiras de gavetas, manutenção em longarinas
- Alvenaria: Instalação e regulagem de equipamentos afixados nas paredes (ex: papeleira e dispensers)

Equipe Mínima:

Quantidade	Profissional	Regime
1	Eletricista de manutenção	Diarista
2	Eletricista de manutenção	Plantonista
1	Meio oficial	Diarista
2	Meio oficial	Plantonista
1	Ajudante	Diarista
1	Pintor	Diarista
1	Bombeiro hidráulico	Diarista
1	Encarregado	Diarista
1	Engenheiro/Arquiteto (RT)	30h

**\*A empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de atividades com fotografia (antes e depois), folhas de ponto e comprovação de pagamento de todos os profissionais, que deverão ser exclusivos do projeto (Exceto do Responsável Técnico).**

**Unidades:**

**CDC - Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas**

TIPO DE UNIDADE	NOME UNIDADE AVANÇADA	ENDEREÇO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
SEDE	CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOWA	Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Benfica	07:00 - 22:00h
AVANÇADA TIPO I	CENTRO DE IMAGEM DA ROCINHA	Avenida Niemeyer, 780 – São Conrado	07:00 - 19:00h
	CF ADIB JATENE	Av. Bento Ribeiro Dantas, S/N - Maré	
	CF HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	Av. Guiomar Novaes, 133 - Recreio dos Bandeirantes	
	CF OTTO ALVES DE CARVALHO	Av. Eng. Souza Filho, 200 - Jacarepaguá	
	POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro	
	POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS	Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz	
	POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu	
	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho	
AVANÇADA TIPO II	HM FRANCISCO DA SILVA TELLES	Av. Ubirajara, 25 - Irajá	07:00 - 19:00h
	HM JESUS	Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel	
	HM PIEDADE	Rua da Capella, 96 - Piedade	
	HM ROCHA FARIA	Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande	
	HM RONALDO GAZOLLA	Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari	
	UPA CIDADE DE DEUS	Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus	
	UPA MADUREIRA	Ruaça dos Lavradores, s/n - Campinho	
AVANÇADA TIPO III	HM LOURENÇO JORGE	Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca	07:00 - 19:00h
	HM MIGUEL COUTO	Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon	
	HM SALGADO FILHO	Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier	
	HM SOUZA AGUIAR	Praça da República, 111 - Centro	

- A empresa interessada deverá, obrigatoriamente, visitar os locais/instalações, onde serão realizados os serviços.

- A visita técnica deverá ser realizada até 01 (um) dia útil, antes da data de recebimento das propostas, mediante agendamento junto aos colaboradores:

Tábata Leite: [tabata.leite@institutognosis.org.br](mailto:tabata.leite@institutognosis.org.br)

**William Silva:** [wiliam.silva@institutognosis.org.br](mailto:wiliam.silva@institutognosis.org.br) **Tel. 99744-8198**

- Após a visita o proponente receberá um atestado de visita técnica, o qual deverá ser juntado a proposta.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

a) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) válida;

**b) As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 03 (Três) anos no setor de MANUTENÇÃO PREDIAL.**

c) A empresa ganhadora deverá comprovar a execução de outros projetos semelhantes. O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.

d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

e) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

**\*TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PERMANECEM VIGORANDO.**